

PROCESSO SELETIVO – ESTUDANTES ESPECIAIS**EDITAL PPGL N. 02/2024**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Letras, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital 001/2024 PROPPG/DPG/DAM, torna público aos/às interessados/as as normas e os procedimentos a serem obedecidos no **processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudante especial do curso de mestrado e doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2024.**

As normas e procedimentos constantes no presente Edital se aplicam a candidatos/as que possuem curso de graduação concluído e reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender à Resolução 007/2017 da CES/CNE e que não possuam vínculo como estudante regular em Programa de Pós-Graduação. Estudantes regularmente matriculados/as em Programas de Pós-Graduação de outras IES poderão requerer matrícula em disciplina/s seguindo as orientações que podem ser acessadas no site do Programa [Clicar AQUI](#)

Antes de quaisquer procedimentos, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período para solicitar isenção do preço público de inscrição (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	05 e 06 de fevereiro de 2024, via formulário online
Resultado dos pedidos de isenções (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	08 de fevereiro de 2024, para o e-mail do requerente

Período para recurso ao resultado das isenções	09 de fevereiro de 2024, por meio de Formulário Online
Resultado do recurso das isenções (doação de sangue e prestação de serviço eleitoral)	16 de fevereiro de 2024, para o e-mail do requerente
Inscrições via web	Das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024
Envio da documentação exigida, para a efetivação da inscrição feita na web, por meio do Formulário Online	De 19 a 21 de fevereiro de 2024
Análise dos pedidos pelo(a) docente responsável pela disciplina	23 a 26 de fevereiro de 2024
Publicação do Resultado e Convocação para a matrícula	27 de fevereiro de 2024, a partir das 18h, no site do Programa: Clicar AQUI
Matrícula via web dos aprovados – PORTAL DO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO	29 de fevereiro a 01 de março de 2024
Envio, via SEDEX, da documentação para efetivação da matrícula feita na web	27 de fevereiro a 01 de março de 2024

2. **VAGAS:** verificar quadro “disciplinas e vagas”.
3. **PÚBLICO ALVO:** Poderão participar do processo de seleção candidatos/as que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, ou que estejam por concluir, cuja data de conclusão seja anterior a 06 de março de 2023 - início do período letivo.
4. **DURAÇÃO DA DISCIPLINA:** um período letivo – **de 04 de março de 2024 a 31 de julho de 2024, podendo cada docente estabelecer cronograma dentro desse período.** As aulas das disciplinas ocorrerão no formato presencial, com exceção da disciplina “Literatura e mídia”, que será ministrada remotamente pelo professor sênior Dr. Alamir Aquino Corrêa.
5. **NÚMERO DE DISCIPLINAS A CURSAR:** De acordo com o Regimento do Programa, na qualidade de “Estudante Especial”, o/a aluno/a poderá **cursar o máximo de até 02 (duas) disciplinas tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.** Caso o/a candidato/a já tenha cursado o número máximo de disciplinas permitido, não poderá se inscrever como “Estudante Especial”.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO: a seleção dos/as candidatos/as é feita pelo/a docente responsável pela disciplina com base na avaliação do Currículo Lattes documentado do/a candidato/a apresentado na inscrição.

7. DISCIPLINAS E VAGAS

As aulas das disciplinas ocorrerão conforme informado na tabela abaixo:

NOME DO/A DOCENTE	CÓDIGO/NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	N. DE VAGAS
Alamir Aquino Correa	2 LET 872 - Literatura e Mídia	3 cr 45 h	Quinta-feira (aulas remotas)	8h45 - 11h45	03
Claudia Camardella Rio Doce	2 LET 875 - Seminário de Literatura Comparada	3 cr 45 h	Quinta-feira (aulas presenciais)	13h30 - 15h45	03
Cláudia Cristina Ferreira	2 LEM 286 – Representações do Insólito na Literatura Latino-Americana	3 cr 45 h	Quinta-feira (aulas presenciais)	16h - 18h15	05
Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello	2 LET 831 - Literatura e Poder: Fundamentos Semióticos	3 cr 45 h	Sexta-feira (aulas presenciais)	9h - 11h15	02
Miguel Heitor Braga Vieira	3 LET 001 - Poesia Brasileira Moderna e Contemporânea	3 cr 45 h	Sexta-feira (aulas presenciais)	13h30 - 15h45	03

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

8.1 Cumprir o disposto na Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral) visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus, conforme Lei 19196-26 de outubro 2017.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- II. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;

- III.O/A requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 08 de fevereiro de 2024;**
- IV.O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do **dia 16 de fevereiro de 2024.**
- VI.O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível em [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024.**
- VII.O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível em [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024, conforme instruções estabelecidas neste Edital.**

Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

8.2 Cumprir o disposto na Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município) para quem tiver realizado (duas) doações de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital.

- I.Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II.O/A requerente deverá preencher, digitalmente, formulário online disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas no período de **05 e 06 de fevereiro de 2024**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados no formato PDF;
- III.O/A requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **08 de fevereiro de 2024.**
- IV.O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **das 8h às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024**, preenchendo o Formulário Online, acessível [AQUI \(clicar\)](#)

podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das **17h do dia 16 de fevereiro de 2024**.
- VI. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024**.
- VII. O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico acessível [Clicar AQUI para Mestrado](#), [Clicar AQUI para Doutorado](#), **das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- VIII. Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

9. PROCEDIMENTOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada por meio de dois procedimentos sequenciais.

9.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

Das 8h do dia 19 de fevereiro de 2024 às 12h do dia 21 de fevereiro de 2024, o/a candidato/a deverá acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto do preço público (para aqueles que não foram isentos):

[Clicar AQUI para Mestrado](#)

[Clicar AQUI para Doutorado](#)

ATENÇÃO: No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá fazer a indicação de até 3 (três) disciplinas, por ordem de preferência. Após finalizada a inscrição via web, essa indicação não poderá ser alterada. Não será possível também realizar duas inscrições para o mesmo curso/programa.

9.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

ATENÇÃO: recomenda-se o uso do Google Chrome como navegador.

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 10, deverá, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, preencher o Formulário Online, acessível pelo link: [Clicar AQUI](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição, digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Online para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios para a inscrição.**

O preenchimento do Formulário Online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Online, o/a candidato/a receberá em seu e-mail cópia das respostas ao Formulário como comprovação do envio. Para os casos de mais de um envio, será considerado o último.

O Formulário Online está configurado para recebimento **até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de fevereiro de 2024**. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados por meio de Formulário Online, e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em dois arquivos, sendo:

10.1 PRIMEIRO ARQUIVO

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos, na ordem:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (para os não isentos)**, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); ATENÇÃO: O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;

- d) **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Em situações em que a Instituição onde o/a aluno/a concluiu a graduação emita diploma digital, este não necessitará de autenticação. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;

Atenção: O/A candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

- i) **Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

10.2 SEGUNDO ARQUIVO

No segundo arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nos itens “j”, e “k”, todos juntos, na ordem:

- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) na modalidade “completo”, referente ao período de 2019 a 2023, e dos documentos comprobatórios. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá

ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

Para candidatos/as que já possuem Mestrado, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

- k) **Fotocópia digitalizada simples da Ata de Defesa da Dissertação ou certificado ou diploma de conclusão de mestrado** de programa credenciado junto à CAPES. **Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que o mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até 03 de março de 2024.**

11. RESULTADO

O **Edital de resultado e convocação para a matrícula** será divulgado no **site do Programa** ([Clicar AQUI](#)) no dia **27 de fevereiro de 2024**, após as 18h.

12. MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá de **29 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**, não podendo ser prorrogada, e constará de duas etapas, sendo:

- a) Matrícula via web na disciplina;
- b) Envio da via física da documentação exigida, exclusivamente via SEDEX.

Os/As candidatos/as aprovados/as serão convocados/as e orientados/as para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [Clicar AQUI](#)

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

São estes os documentos exigidos para a matrícula:

- a) **Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);

- d) **Fotocópia do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Fotocópia do Diploma do curso de graduação** (autenticar a fotocópia para aqueles emitidos por outras IES). Em situações em que a Instituição onde o aluno concluiu a graduação emita diploma digital, este não necessitará de autenticação.

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o/a candidato/a aprovado/a poderá apresentar, como credencial temporária, no ato da matrícula: fotocópia do atestado ou do certificado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, deverá constar no documento: 1) a data de conclusão, que deverá ser anterior a 04/03/2024 (início do semestre letivo); 2) e a data de previsão de colação de grau.**

Para quem não apresentar o Diploma na matrícula terá até 90 (noventa) dias após a colação de grau para apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa.

- f) **Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar fotocópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico: [Clicar AQUI](#) e no endereço eletrônico do Programa: [Clicar AQUI](#), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

O/A candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação deve ser

anterior ao início do período letivo, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024

A Coordenação